



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 09/09/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h07min (dez horas e sete minutos), reuniram-se, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, os Vereadores Altran, Bruno Leite e Professor Adriel, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, além dos Vereadores Camilla Hellen e Paranhos. Estavam também presentes Sr. Anderson de Oliveira Palmieri (Secretário de Segurança), Sr. Anderson Zottesso (Vice-Presidente do Conselho de Políticas Públicas Culturais), Sr. Marcelo Luís Silvério (Diretor de Cultura e Presidente do Conselho de Políticas Públicas Culturais), Sra. Maria Stela Cavallaro Forchetti (Assessora – representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social) e Sr. Wilson da Silva Bragança (Diretor de Planejamento), bem como os demais participantes, conforme lista de presença anexa.

O Vereador Altran deu início à Audiência com a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 115/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 116/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 534.401,45 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 117/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 38.473,31 Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 122/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.143,07 no Orçamento Programa para 2022"*, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 124/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.739,67 no Orçamento Programa para 2022"*, de autoria do PODER EXECUTIVO.

Já de início, cabe ressaltar que o Projeto de Lei nº 120/2022, que também seria abordado na presente audiência, foi retirado de tramitação a requerimento do Poder Executivo.

A Audiência Pública também foi transmitida pelo Portal e-Democracia e pelo Facebook, com a possibilidade de envio de perguntas aos participantes, e pelo YouTube da Câmara Municipal. O evento foi gravado e tanto o áudio como o vídeo em inteiro teor constam no sistema da Câmara.

Segue abaixo breve resumo dos fatos:



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Projeto de Lei nº 124/2022:

O primeiro projeto discutido foi explanado pelo Sr. Anderson Palmieri, que informou que o valor tratado no PL é relativo à devolução de aplicação de saldo do Convênio nº 880181/2018, o qual se refere a uma verba parlamentar enviada no ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Ele disse que a verba foi utilizada para a aquisição de 02 (duas) viaturas, porém como o dinheiro estava aplicado até ser liberada a compra dos carros, o mesmo rendeu juros, cujo valor precisa ser devolvido ao Ministério da Justiça, por isso a necessidade de abertura de ficha orçamentária.

Projeto de Lei nº 115/2022:

A pedido do Vereador Altran, Sra. Maria Stela, representando Sra. Elaine Ravin Brischi (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social), explanou que o projeto trata de verba no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) encaminhada pelo Governo Federal para situações de calamidade pública.

Ela disse também que, até o momento, o Município tem utilizado recurso próprio para atender aos municípios vítimas de calamidades, porém, se necessário, a Secretaria fará uso deste recurso, caso contrário o mesmo pode ser utilizado em outra ocasião.

Sra. Maria Stela disse ainda que as pessoas que tiveram suas casas alagadas no início do ano fizeram protocolo na Prefeitura e as assistentes sociais estão analisando cada caso a fim de verificar quais têm direito ao recebimento de verba, que pode chegar ao valor de até 01 (um) salário mínimo.

Projeto de Lei nº 117/2022:

Acerca deste projeto, Sra. Maria Stela explicou que o mesmo trata de recurso repassado pelo Governo Estadual e tem por objetivo o fortalecimento do Cadastro Único, uma vez que, por conta da pandemia, os cadastros ficaram bastante desatualizados.

Com o recurso, afirmou a mesma, o Município fez mutirão até as 20h00 (vinte horas) por 02 (duas) semanas para atualização dos cadastros, sendo que o valor foi utilizado para a alimentação dos servidores, pagamento de horas extras e divulgação, que contou com carro de som para propaganda do serviço realizado. E, segundo ela, também foi enviada verba para aquisição de um laptop para uso da equipe responsável pelo trabalho de atualização dos Cadastros Únicos.

Projeto de Lei nº 122/2022:

De acordo com Sr. Wilson, o recurso federal de R\$ 3.143,07 (três mil, cento e quarenta e três reais e sete centavos) será utilizado pela Secretaria de Saúde para a implementação do "Programa Saúde com Agente", que visa à formação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, o que, segundo ele, tem por objetivo o fortalecimento do Sistema Básico de Saúde.

Após a explanação, o Vereador Bruno Leite questionou o fato de o Prefeito haver solicitado urgência para a tramitação do projeto, mas não justificar o porquê da mesma. Ele ressaltou que a justificativa é importante para que o projeto tenha transparência.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

O Vereador Professor Adriel enfatizou a importância de projetos assim, que tratam da capacitação dos profissionais e, assim como o Vereador Bruno Leite, falou sobre a necessidade do Poder Executivo justificar os pedidos de urgência de tramitação de projetos.

Projeto de Lei nº 116/2022:

O Diretor de Cultura, Sr. Marcelo, foi quem deu início à explanação sobre a propositura, dizendo que a Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como "Lei Paulo Gustavo", é uma lei federal emergencial, que destina recursos ao setor cultural visando sanar os prejuízos gerados pela pandemia.

Segundo ele, trata-se de recurso proveniente do Fundo Nacional de Cultura, que foi extinto quando o Governo Federal extinguiu o Ministério da Cultura. No entanto, o Fundo permaneceu e parte de seus recursos foi utilizada na Lei Aldir Blanc 2 e, com a outra parte, após muita articulação de parlamentares que apoiam a cultura, foi criada a Lei Paulo Gustavo.

Continuando, Sr. Marcelo explicou que, com a aprovação de referida lei, o Município precisa adequar a Lei Orçamentária Anual a fim de que o recurso chegue ainda este ano, daí a extrema urgência de aprovação do Projeto de Lei nº 116/2022. O recurso, de R\$ 534.401,45 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos), será integralmente distribuído aos interessados, ou seja, os fazedores de cultura de Monte Mor e, de acordo com o explanado, constitui a maior transferência de renda pro setor cultural da história do país.

Ainda, o mesmo informou que o Município de Monte Mor foi um dos primeiros do Brasil a ter realizado a oitiva da sociedade civil, que contou com a participação de mais de 100 (cem) integrantes da classe artística municipal.

Assim como ocorreu quando da distribuição dos recursos referentes à Lei Aldir Blanc, será elaborado um edital de credenciamento de projetos para que todos os que cumprirem os requisitos legais possam pleitear a verba. O edital, como dito, não será elaborado apenas pelo Poder Executivo, mas também pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais.

Na sequência, fez uso da palavra Sr. Anderson Zottesso, que iniciou dizendo que estava participando da audiência pública em nome da sociedade civil, visto que não existe Conselho de Políticas Culturais sem a presença da mesma.

Dando sequência, ele explicou que a Lei Paulo Gustavo enfatiza a necessidade da consolidação dos sistemas nacional e municipais de cultura e que, portanto, a criação da ficha para receber o recurso federal, que é o objetivo do PL nº 116/2022, é um passo importante na construção deste sistema.

Ele também ressaltou que o recurso é distribuído por meio de edital e que é realizada a devida prestação de contas do valor recebido.

Após, o Vereador Altran pediu mais explicações sobre como funcionará o processo de distribuição de recursos aos artistas, e Sr. Marcelo esclareceu que os artistas irão cadastrar seus projetos através de um edital, que passará por uma seleção, o que se trata de uma concorrência pública, e, uma vez aprovado, o projeto será realizado.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Continuando, ele afirmou que o artista que receberá a verba será remunerado por um trabalho, ou seja, por uma prestação de serviços, não configurando um auxílio ou prêmio; o serviço é a realização do produto cultural.

Posteriormente, respondendo à Vereadora Camilla Hellen, Sr. Marcelo explicou que, diferentemente da Lei Rouanet, que busca isenção fiscal, patrocínio, etc., a Lei Paulo Gustavo vai chegar ao fazedor de cultura, dividindo os recursos entre a classe artística.

Ele destacou, inclusive, que existe até mesmo a possibilidade da pessoa não alfabetizada pleitear a verba, haja vista que o Conselho de Políticas Culturais vai até ela, grava seu depoimento e transforma-o em projeto.

Ato contínuo, respondendo ao Vereador Bruno Leite, Sr. Anderson informou que será o Poder Público, no edital de credenciamento, que estabelecerá o valor a ser pago e o artista, com base nisso, apresentará o projeto que ele consegue realizar com o valor estipulado.

Ele ainda disse que o Conselho tem a função de estabelecer as diretrizes gerais, mas não de avaliar os projetos, portanto isto ainda vem sendo debatido em reuniões.

Complementando, Sr. Marcelo informou que, com a criação do Fundo Municipal de Cultura, a cujo processo já foi dado início, será possível criar lei de incentivo municipal para que o recurso seja depositado neste Fundo, e será o Conselho de Políticas Culturais que definirá como serão utilizados os recursos.

Sequencialmente, o Vereador Paranhos perguntou quais seriam as ações emergenciais descritas na justificativa do projeto, e Sr. Marcelo respondeu que as ações são definidas pelo Conselho de Políticas Públicas Culturais. Quando da aplicação da Lei Aldir Blanc, o Conselho definiu um edital de credenciamento de projetos contendo uma cláusula disposta que todos os inscritos que tivessem a documentação regulamentar receberiam o recurso.

De acordo com o mesmo, o edital de credenciamento é um instrumento democrático, auditável, que fica aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias e que visa à isonomia.

Ainda, respondendo a outros questionamentos do Vereador Paranhos, Sr. Marcelo explicou que o Cadastro Municipal de Artistas está aberto desde o início do ano no site da Prefeitura e que o mesmo também vem sendo divulgado através de grupos do aplicativo WhatsApp. Ele ressaltou que, para aqueles que eventualmente não conseguirem fazer o cadastro online, a Secretaria de Cultura auxilia-os a se cadastrarem.

Encerradas as perguntas, o Vereador Professor Adriel usou a tribuna para expor seu posicionamento acerca do projeto em questão, enfatizando que o mesmo versa sobre investimento à classe artística do Município e que se trata de um projeto histórico.

Quando há investimento em cultura, disse o mesmo, está se investindo em saúde pública, uma vez que se cria a oportunidade de as pessoas manifestarem suas emoções através da arte.

O Vereador concluiu sua fala salientando a importância do projeto ser aprovado antes da conclusão



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023), visto que a Prefeitura precisa encaminhar o projeto referente à LOA à Câmara Municipal até o dia 30 (trinta) de setembro.

Logo após, o Vereador Altran cedeu a palavra ao artista Bruno, que falou da importância de projetos como este a fim de que os artistas tenham incentivo e não desistam da arte.

Por fim, concluídas as discussões, a Audiência Pública foi encerrada e lavrou-se a presente Ata.

Câmara Municipal de Monte Mor, 09 de setembro de 2022.


Altran José Farias Lima
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento